



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Orgão: Prefeitura Municipal de Araponga/MG	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Marília Duarte Lopes	Matrícula: 1664
E-mail: mariliasmsaraponga@gmail.com	Telefone: 0800 031 4004

1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DO OBJETO.

A presente demanda tem como objetivo a ampliação da estrutura física do Plantão de Saúde 24 horas do Município de Araponga/MG, visando o fortalecimento da rede de atendimento em saúde, especialmente no âmbito da Atenção Básica e dos atendimentos de urgência e emergência.

A necessidade da contratação decorre, sobretudo, de fatores estruturais, operacionais e de interesse público, dentre os quais se destacam:

- Insuficiência da estrutura atual da unidade de saúde para atendimento da demanda crescente da população, comprometendo a qualidade e a agilidade dos serviços prestados;
- Necessidade de ampliação da capacidade de atendimento, com a criação de novos espaços, tais como salas de atendimento, área de observação, recepção, entre outros, conforme previsto no estudo técnico preliminar;
- Redução do tempo de espera e melhoria na resolutividade dos atendimentos, garantindo maior eficiência no atendimento à população;
- Melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde, proporcionando ambiente adequado, seguro e estruturado;
- Necessidade de modernização da infraestrutura da unidade, com adequação às normas técnicas vigentes e integração entre as áreas existentes e a ampliação;
- Atendimento ao interesse público, garantindo maior acessibilidade, conforto e qualidade no atendimento, reduzindo a necessidade de deslocamento da população para outros municípios;
- Execução de investimento público destinado à área da saúde, conforme Plano de Ação vigente, que prevê recursos para obras e serviços de engenharia voltados à ampliação da unidade de saúde municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se imprescindível para assegurar a ampliação e melhoria da infraestrutura da saúde pública municipal, promovendo atendimento mais eficiente, humanizado e compatível com as necessidades da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente demanda é a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução de obra de ampliação do Plantão de Saúde 24 horas do Município de Araponga/MG, compreendendo, nesta etapa, a execução da parte estrutural da edificação, incluindo serviços de fundação, estrutura em concreto armado, alvenaria e revestimento em reboco, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o presente processo.

2.2. A execução da obra está vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-080222/2025, oriundo de emenda parlamentar nº 202537310003, destinada a investimentos na área da saúde, contemplando ações de atenção básica, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

3 QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Os itens, quantitativos e respectivos valores estimados para a contratação encontram-se devidamente detalhados no Projeto Básico/Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, elaborados com base em levantamento técnico da demanda, considerando as características do projeto, as especificações técnicas da edificação e as condições locais de execução, garantindo a adequada definição do objeto e a compatibilidade com as necessidades da Administração.

4 PREVISÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

O prazo de execução está em conformidade com o estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no cronograma físico-financeiro, respeitando integralmente as definições e prazos previstos em ambos os documentos.

5 DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:

A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos do art. 23, §2º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6 CONCLUSÃO:

Diante do exposto, encaminho esta demanda ao Setor de Compras e Licitações para a conclusão do processo.

Atenciosamente,

Araponga, 06 de abril de 2026

Marília Duarte Lopes
Secretária Municipal de Saúde de Araponga/MG